



Contrato n.º AD/00000006/2025

**Contrato de Fornecimento de
AQUISIÇÃO DE CLORETO
DE POTASSIO 750 MG – SANDOZ**

Primeiro – Dr.ª Rosa Maria Tomás da Conceição e Dr.ª Ana Cecília do Bem Gago, na qualidade de Vogais do Conselho de Administração da **Unidade Local de Saúde da Região de Aveiro, E.P.E.(ULS RA)**, pessoa coletiva n.º 510 123 210, com sede na Avenida Artur Ravara, 3814-501 Aveiro, outorgando em nome desta, de acordo com a deliberação de adjudicação e aprovação da minuta contratual tomada na reunião do referido conselho de administração, conforme consta das respetivas atas. -----

-

E

Segundo – Nelson Ricardo de Sá Martins e Jacinto Manuel Reis Branco que outorgam na qualidade de representantes legais com poderes para o ato e em representação de **SANDOZ FARMACEUTICA, LDA**, pessoa coletiva número 506985261, com sede em Quinta da Fonte, Rua dos Malhões,5, Edifício Q56 D. Pedro I, Piso 0, 2770-071 Paço de Arcos -----

E pelo primeiro outorgante foi dito: - Que por deliberação do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde Da Região de Aveiro, datada de 19 de dezembro de 2024, e após o procedimento de Ajuste Direto n.º AD/00000006/2025, ao abrigo da alínea d), do n.º 1, do artigo 20.º do Código do Código dos Contratos Públicos, aberto por deliberação datada de 09 de janeiro de 2025, foi aprovada a minuta e autorizada a celebração com o segundo outorgante do contrato de fornecimento de AQUISIÇÃO DE CLORETO DE POTASSIO 750 MG - SANDOZ, nas seguintes condições:



Cláusula 1.^a

Documentos do Contrato

No decurso do contrato, observar-se-á o disposto no presente título contratual, bem como nos documentos anexos abaixo indicados, os quais constituem parte integrante do contrato:

----- Documento nº 1 – Caderno de Encargos e todos os demais elementos patenteados no procedimento;

----- Documento nº 2 – Declaração, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do Código dos Contratos Públicos;

----- Documento nº 3 – Proposta do Segundo Outorgante.

Cláusula 2.^a

Preço Contratual

A adjudicação é feita, nos termos da proposta adjudicada, pelo preço contratual de 6.750,00€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, a satisfazer pela Rubrica 3126111.

Cláusula 3.^a

Vigência do Contrato

O contrato entrará em vigor após a conclusão de todos os procedimentos de contratação legalmente previstos e será válido até 31 de dezembro de 2025.

Cláusula 4.^a

Condições de Pagamento

1. A **ULS RA** obriga-se a proceder à liquidação das faturas no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data da sua receção.

2. Nos termos do disposto na Circular Informativa n.º 4/2023/ACSS, o adjudicatário fica interdito de ceder todo e qualquer crédito emergente do contrato, nomeadamente da sua execução e da sua extinção, sem o consentimento prévio e escrito por parte da **ULS RA**, nos termos do n.º 1 do artigo 577.º do Código Civil.

Cláusula 5.^a

Obrigações do 2.º Outorgante

O segundo outorgante, compromete-se a efetuar inteiramente os fornecimentos e a prestar os serviços dentro das cláusulas previstas e fixadas nas Condições do Caderno de Encargos, pelos preços unitários indicados na sua proposta, aceitando todas as obrigações e obrigando-se ao seu fiel cumprimento.



Cláusula 6.ª

Gestor do Contrato

Ficará designado como gestor do contrato o Diretor dos Serviços Farmacêuticos, para, em nome do primeiro outorgante, acompanhar a sua execução, competindo-lhe praticar e promover os atos necessários à realização do interesse público.

Cláusula 7.ª

Dados Pessoais

O segundo outorgante obriga-se a cumprir os normativos que constam do Regulamento Geral de Proteção de Dados, bem como de toda a legislação e orientações relativas à segurança de dados pessoais nominativos de pessoas singulares a que tenha acesso no decurso da sua prestação de serviços e/ou fornecimento de bens, sendo estritamente proibido o seu tratamento para além dos fins e adequação contratuais, apenas se admitindo nos limites estritos do contrato, estando interdita qualquer portabilidade que não seja contratual e legalmente permitida. O primeiro outorgante detém a posse dos dados por lhe terem sido confiados pelos seus legítimos titulares e, nesta medida, as operações de tratamento, designadamente portabilidade, retificação e apagamento terão de ser comunicadas e consentidas por este, sob pena de responsabilidade contraordenacional, civil, criminal e ainda com comunicação de inconformidade por parte de subcontratante nos termos do Regulamento Geral de Proteção de Dados Pessoais - Regulamento n.º 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016.

Cláusula 8.ª

Legislação Aplicável

Em tudo o que se encontrar omissa neste contrato e nos documentos anexos, fica o mesmo sujeito às condições estipuladas no Código dos Contratos Públicos, republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto e alterado pela Lei n.º 30/2021, de 21 de maio.

Cláusula 9.ª

Foro Competente

Em todas as questões emergentes do presente contrato, é competente o Foro do Tribunal Administrativo de Aveiro, renunciando o segundo outorgante, em nome da sua representada, ao Foro de qualquer outra Comarca.

----- E pelo segundo outorgante foi dito: - Que a empresa que representa teve conhecimento de todas as condições e cláusulas enunciadas no presente contrato, obrigando-se ao seu fiel cumprimento. -----

----- Para além dos documentos juntos com a proposta, e que aqui se dão por integralmente reproduzidos, foram ainda apresentados, pelo segundo outorgante, os documentos de habilitação previstos no Convite do procedimento.-----

O PRIMEIRO OUTORGANTE,



E. P. E.



Unidade Local de Saúde da Região de Aveiro, E.P.E.

O SEGUNDO OUTORGANTE,



SANDOZ FARMACEUTICA, LDA



Anexo I

Unidade Local de Saúde da Região de Aveiro, E.P.E.

Nome do fornecedor: Sandoz Farmacêutica, Lda.

Código :

AD000000062025 - AQUISIÇÃO DE CLORETO DE POTASSIO 750 MG - SANDOZ

Nº da proposta do Fornecedor:

2024/2215

Desenvolvido por ST+i, Lda

Valor da Proposta Base S/ IVA	6750,000000 €
Valor do IVA	405,000000 €
Valor total	7155,000000 €

Respostas do Fornecedor

Obs. concurso:

Resumos do Fornecedor																								
Posição	Artigo	Descrição artigo	Quantidade a concurso	Unidade	Preço Unitário Sem Iva (Euros)	IVA	Desconto %	Preço Unitário com Iva e Desconto	Referência do fornecedor	Código de Faturação	Código Cdm	Nº de Contrato de Acordo Quadro	Nr. Registo INFARME D	Marca Comercial	Cód. Marca Genérica	Modelo	Embalagem do fornecedor	Quantidades Mínimas	Quantidades múltiplas	Características / Observações	Valor S/iva (Euros)	Valor C/iva (Euros)	Proposta Base "B"	
1	110142180	Cloreto de potássio 750 mg Comp LP	50000	COMPRIMIDO	0,135000 €	6	0	1	60	5860457	5860457	N/A	N/A	5860457	Cloreto de Potássio 750 mg	321	N/A	Frasco - 100 unidades	As correspondentes a € 50,00.	Múltiplas de 100, acima de € 50,00.	IVANE: 50,00 €	6750,000000 €	7155,000000 €	PB
																					6750	7155		

Desenvolvido por ST+i, Lda